



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG E A EMPRESA S.A. PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI NA FORMA ABAIXO.

### TERMO DE ADESÃO

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG**, representado pelo Prefeito Nilton dos Santos Coimbra, brasileiro, solteiro, portador do CPF N.º 997.234.846-68, Carteira de Identidade 32.667.861-X, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis na Rua São Francisco, n.º 65, Centro, CEP 39.695-000, **ADERE** a Ata de Registro de Preço nº 007/2022, advinda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2022, firmada entre o MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG, CNPJ/MF sob o nº 18.404.889/0001-38 e a empresa a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CONTRATADO**, a empresa **S.A PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 33.834.381/0001-63, com sede a Rod BR 116 s/n, km 265, Zona Rural, CEP 39.809-800, na cidade de Teófilo Otoni/MG, neste ato representado pela Sra. Simoni Bozzetti, portador do RG nº. 4.239.010-ES, CPF nº 132.756.177-88, que firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013, e mediante as seguintes condições:

#### 1 – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto Adesão a Ata de Registro de Preço nº 07/2022, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 07/2022, para **eventual e futura contratação de serviços de engenharia pelo tipo maior desconto sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e SEINFRA (Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais), com vistas à serviços de manutenção predial e de vias públicas, com o fornecimento de materiais, equipamentos, máquinas, conforme o surgimento de demanda, conforme condições e termos estabelecidos no TERMO DE REFERENCIA.**

#### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT	VALOR MINIMO DO DESCONTO (%)	VALOR ESTIMADO R\$
01	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE VIAS PÚBLICAS, POR DESCONTO NA TABELA <b>SINAPI</b> , COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO	SERV	1	1,2%	631.859,98



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	MUNICÍPIO.				
02	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE VIAS PÚBLICAS, POR DESCONTO NA TABELA <b>SEINFRA</b> , COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.	SERV	1	1,2%	9.185,42
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>641.040,45</b>

#### 4. DO PREÇO:

O valor correspondente à futura aquisição é da ordem de R\$641.040,45 (seiscentos e quarenta e um mil, quarenta reais, quarenta e cinco centavos).

#### 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto do presente será efetuado pela Tesouraria do Município de Franciscópolis/MG, por processo legal, após a comprovação do fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 30 dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal.

5.2 Deverá o fornecedor apresentar, a cada fatura, comprovação de Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/ Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social - INSS; Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho; à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada;

5.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4 Compete à Secretaria Municipal de Fazenda fazer a retenção do ISSQN sobre o valor dos pagamentos efetuados.

5.5 Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Detentor do Preço Registrado.

5.6 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do Detentor do Preço Registrado, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

#### 6. DO PRAZO

O prazo para a adesão dos serviços objeto desta adesão será de 12 (doze) meses dias corridos.

#### 7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

As despesas decorrentes da execução deste TERMO DE ADESÃO correrão por conta das seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02 - Prefeitura Municipal**

**02.008 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**02.008.001 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**15.451.0501.2096 Manutenção Atividades dos Serviços de Vias Urbanas Municipais**

**33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas as demais condições previstas na Ata de Registro de Preço nº 07/2022 referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2022 realizado pelo Município de Novo Cruzeiro/MG, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações.

Franciscópolis/MG, 04 de agosto de 2022.

---

NILTON DOS SANTOS COIMBRA  
Prefeito Municipal

---

Archangelo Laurindo Lorenzoni Neto  
CPF nº 109.462.227-38  
S.A PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 33.834.381/0001-63  
Empresa contratada